



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Decisão nº 4/2024/MDS/SESAN

Brasília, 23 de agosto de 2024.

1. ASSUNTO

1.1 Decisão quanto ao recurso administrativo apresentado pelo senhor Elizeu da Silva Santos (CPF 022.406.435-52), quanto à decisão de descredenciamento do Instituto Nacional Resgatando Vidas (INARV - CNPJ 17.587.311/0001-00) pela Comissão de Habilitação de Cozinhas Solidárias e de Credenciamento de entidades Gestoras do Programa Cozinha Solidária.

2. SUMÁRIO

2.1 O presente documento visa registrar decisão final quanto ao recurso administrativo apresentado com relação à decisão de descredenciamento do Instituto Nacional Resgatando Vidas (INARV - CNPJ 17.587.311/0001-00).

2.2 A Comissão de Habilitação de Cozinhas Solidárias e de Credenciamento de Entidades Gestoras do Programa Cozinha Solidária, instituída por meio da Portaria SESAN nº 73/2024 (SEI nº [15558861](#)), procedeu com a análise do recurso apresentado tendo como base toda a documentação apensada ao presente processo (SEI nº [15826267](#), [15826326](#), [15826243](#), [15826245](#), [15826294](#), [15826246](#), [15826287](#), [15872529](#), [15867406](#), [15865438](#), [15865439](#), [15824410](#), [15824412](#), [15824416](#), [15824423](#), [15824428](#), [15824432](#), [15824435](#), [15824440](#), [15824446](#), [15865494](#), [15865499](#), [15865516](#), [15865573](#), [15865600](#), [15865602](#), [15865615](#), [15865618](#), [15865630](#), [15865631](#), [15865643](#) e [15870413](#)).

3. DECISÃO FINAL QUANTO AO RECURSO APRESENTADO

3.1 A Comissão de Habilitação de Cozinhas Solidárias e de Credenciamento de Entidades Gestoras do Programa Cozinha Solidária apresentou, por meio do Parecer n.º 18/2024/SESAN/DESAU/CGESAN (SEI n.º [15870413](#)), manifestação quanto à decisão de descredenciamento do Instituto Nacional Resgatando Vidas (INARV - CNPJ 17.587.311/0001-00), a qual acolho na sua integralidade.

3.2 Decido pelo indeferimento do recurso, sendo mantida a decisão de descredenciamento realizada pela Comissão de Habilitação de Cozinhas Solidárias e de Credenciamento de Entidades Gestoras do Programa Cozinha Solidária, considerando que o Instituto Nacional Resgatando Vidas não apresentou as adequações necessárias à sua documentação de credenciamento, não confirmando os poderes do Sr. Elizeu da Silva Santos para representar a organização.

assinatura eletrônica

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal**, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, em 23/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15881378** e o código CRC **BF4D05F4**.

Referência: Processo nº 71000.055969/2024-41

SEI nº 15881378

Criado por [sylvia.santiago](#), versão 18 por [sylvia.santiago](#) em 23/08/2024 15:06:57.